LEI PROMULGADA Nº 837/2025

Promulga *dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da* ***Rejeição*** *do* ***Veto Parcial*** *à Lei Ordinária Municipal nº 7.892, de 16 de junho de 2025, que* "Institui, no Calendário de Eventos do Município de Natal, o 'Dia Municipal da Mulher na Política'".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto***,*** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:
.....

Art. 3º Para efeito do que trata o artigo anterior, o Município, através dos órgãos diretamente vinculados, a critério da administração, realizará as seguintes ações principais, sem exclusão de outras pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II – elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III – incentivo às mulheres filiadas ao partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivo aos demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV – viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V – incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 4º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

.....

Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 8/1/2026
Autoria: Júlia Arruda